

01-0362/2007

22

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0362 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0362 / 2007

DE

22/05/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

GOULART

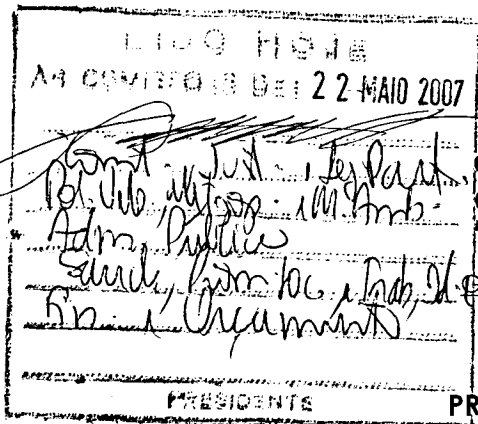
E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "PLANTANDO VIDA", NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 03/05/2013

CHIEFE DE SEÇÃO

Adriano de França Silva
Consultor /éc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisor Arquivo Geral - SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Goulart

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0362/2007

Folha nº 01 do proc.
Nº 362 de 07
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Dispõe sobre a criação do Programa "Plantando Vida", no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo, o Programa "Plantando Vida", a ser implantado por toda as maternidades e hospitais públicos onde se realizem partos.

§ 1º O Programa de que trata o "caput" deste artigo consiste no fornecimento, pela Maternidade ou Hospital, de uma muda de planta de porte arbóreo, a toda mãe, no momento da alta médica pós-parto.

§ 2º Juntamente com a muda, deverá ser fornecido um cartão com informações gerais sobre a planta, sua espécie, para que serve, como e onde deve ser plantada, além de informações sobre a importância da preservação do meio ambiente.

§ 3º Os hospitais e maternidades privados poderão aderir ao Programa de que trata esta lei, inscrevendo-se junto à Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

Art. 2º A Secretaria do Verde e Meio Ambiente providenciará o levantamento e a indicação de áreas próprias e adequadas ao plantio, bem como o fornecimento das mudas distribuídas pelo Programa.

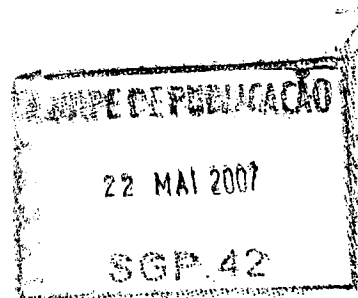
Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei será regulamentada, pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em maio de 2007.

ANTONIO GOULART
VEREADOR



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
rubrica rubricados sob

N.º 2 e 3
Em 3.01.05.107

Ass: _____


Adelina Cicone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
Nº 362 de 02
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir no âmbito do município o Programa "Plantando Vida" que consiste na distribuição de mudas de árvores a todas as mães que derem à luz em maternidades ou hospitais públicos.

A propositura prevê que hospitais e maternidades particulares poderão aderir ao Programa, desde que se inscrevam junto à Secretaria do Verde e Meio Ambiente, encarregada de definir e indicar as áreas que possam ser utilizadas para o plantio, bem como o fornecimento das mudas a serem distribuídas.

Ações que visem à preservação ambiental e à revitalização da natureza, devem ser incentivadas, implantadas, copiadas e multiplicadas, de forma a produzir efeitos tais como o de minimizar o impacto da devastação ambiental que torna as cidades cada vez mais reféns da poluição e das mudanças climáticas.

Além, a presente proposta legislativa pretende despertar nas mães a consciência ecológica, estimulando-as a incutir, desde cedo, no espírito de seus filhos, e à partir do cuidado com a plantinha recebida, para que esta cresça e se desenvolva como o seu filhinho, dessa importância de cuidar e preservar o meio ambiente.

Entendemos que este Programa, aliado a outros, como p.exemplo, o "Programa de Arborização Urbana", criado em maio de 2005 com o intuito de tornar o plantio de árvores mais participativo junto à comunidade, contribuirá para minimizar o vandalismo contra a natureza e formar novos tutores ambientais junto a população paulistana.

Assim sendo, face ao exposto pedimos aos meus Nobres Pares a aprovação desta propositura que visa à qualidade ambiental e à defesa da qualidade de vida dos cidadãos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-362 de 2007 30/05/07 (a) Ad

Adelina C. Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto
consta:

PL 229/07.

01/06/07

IV

Inácio Veiga

Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

À SGP

Sr. Procurador,

Para análise.

01/06/07

IV

Inácio Veiga

Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

A SOP-2

Sra. Secretária.

Para as devidas providências.

SP. 21.1/02/08

Raimundo Batista

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue(m) juntado(s), nesta data, o(s)	
documento(s) de fis. <u>—</u>	a <u>04</u>
S. Paulo <u>221102108</u>	Eu, <u>Dam</u>

Dam



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha	04
Processo	362 107
<i>Jan</i>	
SEBASTIANA AMORIM MARQUES	
RF. 51.595	

Restitua-se ao autor o projeto de lei em tela, tendo em vista o disposto no art. 212, inciso IV, do Regimento Interno, que determina a restituição ao autor da propositura que contenha o mesmo teor de outra já apresentada na mesma sessão legislativa.

São Paulo, 21/02/08

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Segue(m) juntado(s), nesta
data, o documento(s) e folha de
inform. de rubricados sob
nº 05
Em 25/02/08
Ass: _____


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22



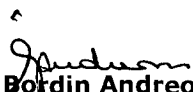
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05
do processo n.º 01-362 de 2007 25 / 02 / 08 (a) 66

Ao nobre Vereador Goulart:

Encaminho os presentes autos, nos termos do despacho do Sr. Presidente, constante de fls. 04.

25 / 02 / 08

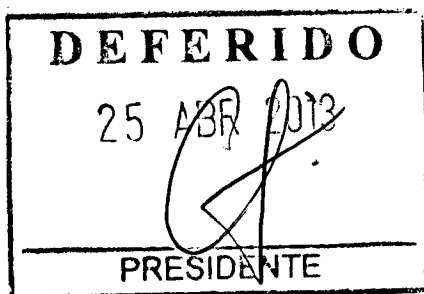

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº

___ a ___ e folha de informação
sob nº 6.2.1.5.1.13.

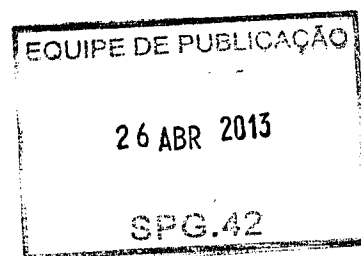
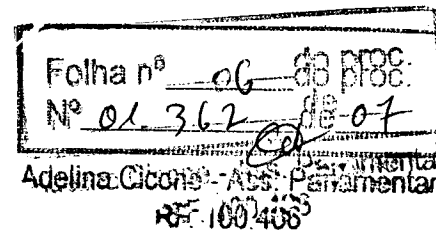
Ass: Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Antonio Goulart



REQUERIMENTO

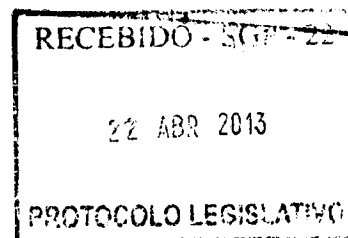
13 - RDS
13- 00501/2013

REQUEIRO, nos termos e forma regimentais, o arquivamento do PL nº 01-0362/2006⁷ (Plantando Vida), de minha iniciativa.

Sala das Sessões, em abril de 2013.

ANTONIO GOULART
VEREADOR

psd



A SOP - 33
Para arquivar
02/05/13
Solange
Solange Raimone dos Santos
Supervisora - SOP.22
RF. 10.801

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Processo encerrado com 06 folhas.
Arquivado em 03/05/2013
[Assinatura]

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075